



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHOREGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ**

**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, SEGURANÇA DO TRABALHO E  
GEOLOGIA E MINAS - CEEC**

REUNIÃO .....: **ORDINÁRIA 03/2017**

DECISÃO .....: **135/2017-CEEC**

PROCESSO .....: **242909/2014**

INTERESSADO .: **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC. ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO PROFISIONALIZANTE “IRMÃ ALBERTINA LEITÃO”.**

**EMENTA: CADASTRAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE SUBSEQUENTE.**

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Segurança do Trabalho e Geologia e Minas - CEEC, reunida em Belém-PA em 30 de MAR de 2017, apreciando a solicitação de cadastramento da Instituição de Ensino **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO PROFISIONALIZANTE “IRMÃ ALBERTINA LEITÃO”**. Considerando que o processo foi inicialmente analisado pela Coordenadoria Técnica deste Regional, que após verificação dos autos, concluiu que a documentação apresentada estava em desconformidade com o disposto na Resolução 1.010/05 do CONFEA (Anexo III) e emitiu o Parecer em 06 de fev 2017, favorável ao cadastramento do **Curso Técnico em Meio Ambiente Subsequente**. Considerando que o processo foi apreciado e instruído pela Comissão de Educação e Atribuição Profissional – CEAP, deliberando pelo encaminhamento do processo a CEEC a qual emitiu a DELIBERAÇÃO n° 02/2016 - CEAP, favorável ao cadastramento do curso. **DECIDIU** por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** do cadastramento do Curso de **TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE** ministrado pela **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO PROFISIONALIZANTE “IRMÃ ALBERTINA LEITÃO”**, concedendo o registro aos seus egressos com o título profissional de **TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE** (código 113-10-00), da tabela de Resolução 473/2002, Confea, e as atribuições iniciais de competência e atividades profissionais constantes do art. 4° e 5° Decreto Federal n° 90.922/85. A reunião foi coordenada pelo Conselheiro **ANTÔNIO DOS SANTOS FERREIRA NETO**, tendo sido este processo relatado pelo Conselheiro (a) **EDUARDO JOSÉ CAVALCANTE BRANDÃO**, presentes os senhores Conselheiros **ALEMAR DIAS RODRIGUES JUNIOR**, **FERNANDO AUGUSTO FERREIRA DO VALLE**, **ANTÔNIO DOS SANTOS FERREIRA NETO**, **AUGUSTO ALVES ORDONEZ**, **DIONÍSIO BENTES RODRIGUES JÚNIOR**, **EDUARDO JOSÉ CAVALCANTE BRANDÃO**, **EDUARDO UESLEI DE SOUZA SIQUEIRA**, **INÊS MARIA MIRANDA LOBATO TEIXEIRA**, **JOSÉ DA SILVA NEVES**, **PABLO VINÍCIUS RANGEL CANTO**, **RAY DAYVD SOARES MATOS**, **REGINA MARQUES DIAS**, **RUI DINAMAR ANDRADE**, **SALOMÃO PERES ELGRABLY**, **TATIANE TORRES DE MADEIRO**.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 30 de MAR 2017.

Eng. Civ. **ANTÔNIO DOS SANTOS FERREIRA NETO**

Coordenador da Câmara Especializada de Engenharia Civil, Segurança do Trabalho e Geologia e Minas